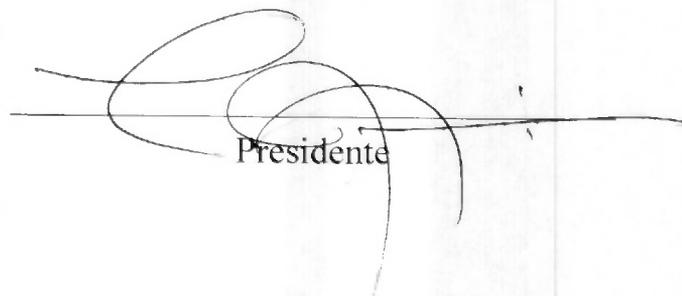


Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na
Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,
o Projeto de Lei nº 148/2018.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

26/06/2018



Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.051, DE 26 DE JUNHO DE 2.018.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que “Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências”; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 148/2018.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 26 de junho de 2.018.

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Vice-Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
2º Secretário

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.051, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 819.200,00 (oitocentos e dezenove mil e duzentos reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

| | | | | | |
|-----|-----------------------|-----|---|------------|-------|
| 02 | 01 | 00 | SECRETARIA DE GOVERNO | | |
| 473 | 10.302.0004.2538.0000 | | Serviços de Saúde complementares ao SUS | 61.200,00 | |
| | 3.3.50.43.00 | | SUBVENÇÕES SOCIAIS | F.R.: 0 | 01 00 |
| | 01 | | TESOURO | | |
| | 310 | 000 | SAÚDE-GERAL | | |
| 22 | 04.122.0006.2001.0000 | | Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências | 10.000,00 | |
| | 3.1.90.16.00 | | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 | 01 00 |
| | 01 | | TESOURO | | |
| | 110 | 000 | GERAL | | |
| 02 | 06 | 00 | SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS | | |
| 77 | 15.451.0012.2017.0000 | | Manutenção de Logradouros Públicos | 50.000,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 | 01 00 |
| | 01 | | TESOURO | | |
| | 110 | 000 | GERAL | | |
| 02 | 08 | 01 | SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 111 | 12.361.0002.2024.0000 | | Manutenção do Ensino Fundamental | 50.000,00 | |
| | 4.4.90.52.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 0 | 05 00 |
| | 05 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | |
| | 220 | 011 | QUESE/EDUCAÇÃO | | |
| 113 | 12.361.0002.2026.0000 | | Programa Transporte de Alunos | 130.000,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 | 01 00 |
| | 01 | | TESOURO | | |
| | 220 | 000 | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 114 | 12.361.0002.2026.0000 | | Programa Transporte de Alunos | 105.000,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 | 02 00 |
| | 02 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | | |
| | 220 | 010 | SEC. ESTADO - TRANSP. ALUNOS | | |
| 02 | 08 | 04 | Setor de Fundeb 40% | | |





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

| | | | |
|----------|---|---|---------------|
| 151 | 12.361.0002.2223.0000 | Fundeb - Fundamental 40% | 70.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 02 00 |
| | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| | 262 000 | EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS | |
| 153 | 12.361.0002.2223.0000 | Fundeb - Fundamental 40% | 20.000,00 |
| | 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 02 00 |
| | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| | 262 000 | EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS | |
| 02 08 01 | SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 498 | 12.361.0002.2024.0000 | Manutenção do Ensino Fundamental | 50.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 05 00 |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | 220 011 | QUESE/EDUCAÇÃO | |
| 02 10 00 | SECRETARIA DA CULTURA | | |
| 243 | 13.392.0011.2055.0000 | Manutenção da Secretaria Cultura | 15.000,00 |
| | 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 02 11 00 | SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA | | |
| 264 | 23.695.0015.2061.0000 | Realização da Feira do Bordado | 60.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 02 13 00 | SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | |
| 282 | 18.541.0016.2508.0000 | Preservação do Meio Ambiente | 100.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 283 | 18.541.0016.2508.0000 | Preservação do Meio Ambiente | 30.000,00 |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 02 13 00 | SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | |
| 284 | 18.541.0016.2508.0000 | Preservação do Meio Ambiente | 10.000,00 |
| | 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 286 | 18.541.0016.2508.0000 | Preservação do Meio Ambiente | 15.000,00 |





Câmara Municipal

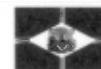
da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

| | | |
|--|--|---------------|
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 01 00 |
| 01 | TESOURO | |
| 110 000 | GERAL | |
| 02 21 00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS | | |
| 337 04.122.0006.2430.0000 | Manutenção da Secretaria | 1.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 0 01 00 |
| 01 | TESOURO | |
| 110 000 | GERAL | |
| 338 15.451.0012.1281.0000 | OBRAS PÚBLICAS E INSTALAÇÕES DE BENS PÚBLICOS E INFRA-ESTRUT | 35.000,00 |
| 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.: 0 01 00 |
| 01 | TESOURO | |
| 110 000 | GERAL | |
| 02 22 00 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO | | |
| 345 04.122.0006.2429.0000 | Manutenção da Secretaria | 5.000,00 |
| 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 01 00 |
| 01 | TESOURO | |
| 110 000 | GERAL | |
| 349 04.122.0006.2429.0000 | Manutenção da Secretaria | 2.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 0 01 00 |
| 01 | TESOURO | |
| 110 000 | GERAL | |

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---|---|---------------------|
| 02 01 00 SECRETARIA DE GOVERNO | | |
| 19 04.122.0006.2001.0000 | Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências | -10.000,00 |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| 01 | TESOURO | |
| 110 000 | GERAL | |
| 02 02 00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | | |
| 36 04.121.0006.2003.0000 | Manutenção da Secretaria | -55.000,00 |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| 01 | TESOURO | |
| 110 000 | GERAL | |
| 02 04 00 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS | | |
| 57 04.123.0006.2515.0000 | Sentenças Judiciais - Executivo | -190.000,00 |
| 3.1.90.91.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| 01 | TESOURO | |
| 110 000 | GERAL | |
| 02 06 00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS | | |
| 92 15.452.0013.2019.0000 | Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública | -53.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 0 01 00 |





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

| | | | | | |
|-----|-----------------------|---|--|-------------|---------|
| 01 | | TESOURO | | | |
| 110 | 000 | GERAL | | | |
| 02 | 08 | 01 | SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 116 | 12.361.0002.2026.0000 | Programa Transporte de Alunos | | -155.000,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | F.R. Grupo: | 0 05 00 |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | | |
| | 220 | 011 | QUESE/EDUCAÇÃO | | |
| 02 | 08 | 03 | SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
| 535 | 12.365.0002.2523.0000 | Manutenção de Creche | | -30.000,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | F.R. Grupo: | 0 05 00 |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | | |
| | 210 | 011 | QUESE/EDUCAÇÃO | | |
| 536 | 12.365.0002.2524.0000 | Manutenção Pre Escola | | -20.000,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | F.R. Grupo: | 0 05 00 |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | | |
| | 210 | 011 | QUESE/EDUCAÇÃO | | |
| 02 | 08 | 04 | Setor de Fundeb 40% | | |
| 158 | 12.365.0002.2521.0000 | Fundeb 40% - Creche | | -90.000,00 | |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | F.R. Grupo: | 0 02 00 |
| | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | | | |
| | 273 | 000 | EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-CRECHE | | |
| 02 | 08 | 07 | MERENDA ESCOLAR | | |
| 171 | 12.306.0002.2120.0000 | Programa Merenda Escolar | | -50.000,00 | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | F.R. Grupo: | 0 05 00 |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | | |
| | 220 | 011 | QUESE/EDUCAÇÃO | | |
| 02 | 10 | 00 | SECRETARIA DA CULTURA | | |
| 241 | 13.392.0011.2055.0000 | Manutenção da Secretaria Cultura | | -45.000,00 | |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | F.R. Grupo: | 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | | | |
| | 110 | 000 | GERAL | | |
| 02 | 21 | 00 | SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS | | |
| 341 | 15.452.0012.2015.0000 | Execução de Pavimentação Asfáltica e infra estrutura viária | | -61.200,00 | |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | F.R. Grupo: | 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | | | |
| | 110 | 000 | GERAL | | |
| 02 | 23 | 00 | SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO | | |
| 350 | 24.131.0006.2431.0000 | Manutenção da Secretaria | | -45.000,00 | |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | F.R. Grupo: | 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | | | |
| | 110 | 000 | GERAL | | |
| 351 | 24.131.0006.2431.0000 | Manutenção da Secretaria | | -15.000,00 | |





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

3.1.90.13.00
01
110 000

OBRIGAÇÕES PATRONAIS
TESOURO
GERAL

F.R. Grupo: 0 01 00

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

II) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com acréscimo de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).

III) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais).

IV) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), com redução de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

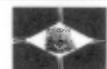
V) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com acréscimo de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).

VI) Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com redução de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

VII) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 1.745.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIII) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

Art. 4º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

II) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com acréscimo de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).

III) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais).

IV) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), com redução de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

V) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com acréscimo de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).

VI) Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com redução de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

VII) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 1.745.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIII) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 26 de junho de 2018.

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Vice-Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
2º Secretário

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 26 (vinte e seis) de junho de dois mil e dezoito (2.018).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF.: 1084/2018

Ibitinga, 28 de junho de 2018.

Assunto: Envia Resoluções

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções 5.046/2018, 5.047/2018, 5.048/2018, 5.049/2018, 5.050/2018, 5.051/2018, 5.052/2018, 5.053/2018, 5.054/2018, 5.055/2018, 5.056/2018, 5.057/2018 e 5.058/2018 aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 26 de junho do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,



ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

VOSSA EXCELÊNCIA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

